



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.711*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/12/2025, na pág. 13, onde se lê:

“Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –”, leia-se:

“Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –”.

* – Errata publicada na edição de 7/1/2026, na pág. 3.